

Id:0F8BE5CF1ACD3C29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 019/2024
Processo Adm. nº 080/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA

PORTARIA Nº 050/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA
DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de
Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos
titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao
Contrato Nº 121/2024 do Pregão Eletrônico Nº 019/2024 - LOTE I - Peças para veículos leves / LOTE
III - Peças para máquinas, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o
objeto “Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves,
pesados e máquinas para atender as necessidades da frota municipal de Bela Vista do Piauí-PI.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-
31 para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as
providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto
contratado, e durante o seu período de validade;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 019/2024
Processo Adm. nº 080/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto
contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, de 15 de outubro de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC55ADE5FB93C2B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 019/2024
Processo Adm. nº 080/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA

PORTARIA Nº 051/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA
DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de
Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos
titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao
Contrato Nº 122/2024 do Pregão Eletrônico Nº 019/2024 - LOTE II - Peças para veículos pesados,
conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto “Contratação de
empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas para
atender as necessidades da frota municipal de Bela Vista do Piauí-PI.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-
31 para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as
providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto
contratado, e durante o seu período de validade;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 019/2024
Processo Adm. nº 080/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto
contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, de 15 de outubro de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal